

CANCELAMENTO

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento efetivado pelo hóspede terá a cobrança das multas fixadas pela empresa transportadora, conforme tabela abaixo.

Número de noites	Antecedência da saída	Multa por pessoa
3 a 5	59-31	sinial
	30-09 08 ou menos	50% da tarifa total 100%
6 a 8	69-31	sinial
	30-09 08 ou menos	50% da tarifa total 100%
9 ou mais	69-46	sinial
	45-16 15 ou menos	50% da tarifa total 100%
Natal & Reveillon	90-31	sinial
	30-16 15 ou menos	50% da tarifa total 100%

Em caso de cancelamento de terceiros e quartos hóspedes da cabine, as multas serão aplicadas conforme tabela acima. No caso de cancelamento de um hóspede de cabines duplas não haverá reembolso, pois a cabine torna-se single (um ocupante) e a tarifa da cabine permanece a mesma.

Obs: Para grupos os prazos de cancelamento são diferenciados.

SEGURO CONTRA "NO-SHOW"

(seguro para não comparecimento no embarque)

Quando contratado garantirá o reembolso dos valores pagos nos seguintes casos:

- Falecimento do segurado e/ou parentes de 1º grau (cônjuge, filhos, pais, irmãos ou sogros);
 - Internação comprovada do segurado: Garante uma indenização a título de reembolso de multas contratuais de acordo com o plano escolhido limitado ao valor máximo contratado, caso o Segurado venha a ser internado por lesão ou doença aguda que comprove e justifique o cancelamento de sua viagem.
 - Sinistro na residência, caso a mesma seja roubada, incendeie, exploda, imploda ou sofra danos gravíssimos que impossibilitem o segurado de viajar;
 - Pendências judiciais, caso hóspede tenha alguma problema legal comprovado, desde que não tenha conhecimento prévio à compra do cruzeiro marítimo.
- O reembolso será feito em reais, utilizando-se o câmbio do dia do reembolso do seguro. O seguro não é reembolsável.

IDADE MÍNIMA

A idade mínima para hóspedes da Royal Caribbean e Celebrity Cruises é 21 anos e hóspedes abaixo dessa idade deverão estar acompanhados por um maior de 21 anos na mesma cabine. Os limites de idade serão relevados no caso de casais menores de idade que estejam em lua de mel (com devida prova do matrimônio no ato do check in), ou no caso de menores que ocupem cabines adjacentes à de seus pais/adjacentes à de seus pais.

ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

O hóspede concorda e está ciente que em caso de greves operárias ou patronais, bloqueios, desordem pública, impedimentos climáticos ou dificuldades mecânicas, ou por qualquer outra razão, a companhia marítima pode, a qualquer momento e sem notificação prévia, cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala por outro, desvio de rota ou substituir navios, não cabendo à cia marítima qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o hóspede venha a ter em função da decisão tomada.

A companhia marítima não se responsabiliza por falhas no cumprimento de horários de chegada e partida relativos aos portos de escala. Ainda que todos os esforços sejam feitos para a observação das especificações do cruzeiro, circunstâncias adversas podem exigir modificações ou alterações desses compromissos. Sob essas circunstâncias, nem a companhia marítima e nem seus associados podem ser demandados por reembolso de qualquer percentagem da tarifa ou pelo reembolso de outras cobranças, ou ser demandadas por compensações de qualquer natureza.

DOCUMENTOS, VISTOS, VACINAS E AUTORIZAÇÕES.

Para cruzeiros internacionais é necessário passaporte com mais de 6 meses de validade, bem como vistos e atestados de vacinas, se for exigência do país visitado.

Para menores viajando desacompanhados de um dos pais é necessária a autorização do responsável legal ausente. Na hipótese de um dos pais ser falecido será necessária a certidão de óbito original.

Nos casos de dupla cidadania é necessário o passaporte brasileiro para entrada e saída no Brasil.

É necessário visto de múltiplas entradas toda vez que os hóspedes saírem e entrarem novamente no mesmo país que solicita o visto.

Essas exigências podem ser modificadas por órgãos governamentais sem notificação prévia.

É responsabilidade exclusiva do hóspede inteirar-se de toda e qualquer exigência legal para a viagem, tais como obtenção de passaportes, vistos e certificados de vacinação válidos, autorizações para embarques de menores necessários para admissão no navio e reentrada no país.

Hóspedes que não estejam de posse da documentação adequada podem ser proibidos de embarcar no navio ou avião, no desembarque ou entrada de um país e podem estar sujeitos a multa. Caso o hóspede receba multa ou uma cobrança devido à falta de documentação adequada, a companhia marítima não se responsabiliza por tal despesa. Não há reembolso de valores pagos àqueles que porventura não tragam consigo toda a documentação adequada e assim sejam impedidos de viajar.

PASSAGEIROS IMPEDIDOS DE VIAJAR

Mulheres grávidas só podem embarcar com até 26 semanas de gestação, mediante atestado médico original. Acima de 27 semanas de gestação fica proibido o embarque.

Todos os hóspedes estão sujeitos a serem impedidos de embarcar e podem igualmente ser desembarcados a qualquer momento, incorrendo nos riscos e despesas advindos quando, na opinião do Comandante ou médico do navio, um dado hóspede não esteja em condições de viajar ou representando um risco para si ou para outros. Tal hóspede pode ser deixado em qualquer porto ou local que passe o navio sem qualquer responsabilidade por parte da companhia marítima. A companhia marítima não poderá ser demandada a ressarcir despesas pagas por hóspedes que sejam obrigados a desligar-se do cruzeiro antes de seu final por quaisquer dos motivos aludidos acima ou qualquer outro motivo. A companhia marítima tampouco será responsável pelo alojamento, alimentação, transporte de retorno ou qualquer outra despesa em que incorra tal hóspede.

A TARIFA DO CRUZEIRO INCLUI

A tarifa do cruzeiro inclui acomodação no navio, transporte marítimo, refeições (em alguns restaurantes é cobrada taxa de reserva, sujeita à disponibilidade, que deverá ser paga a bordo), e a maioria dos entretenimentos a bordo do navio.

A TARIFA DO CRUZEIRO NÃO INCLUI

Taxas para reservas de restaurantes, bebidas, excursões em terra, ligações telefônicas feitas a bordo, utilização da Internet, cassino, utilização de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do spa, taxas portuárias e de serviços, extras, lavanderia, serviços médicos, etc.

Tais despesas estão sujeitas a modificações, a qualquer momento, sem aviso prévio, tenha você confirmado ou não uma reserva mediante depósito ou efetuado pagamento final.

TROCA DE NOMES

A troca de nomes só é possível com mais de 07 dias de antecedência do embarque e, caso o navio esteja lotado, independentemente da antecedência do embarque, a troca de nomes não poderá ser efetuada. Caso a companhia marítima troque os nomes, o que não poderá ser garantido, haverá uma multa no valor de US\$ 30,00 (trinta dólares norte-americanos) por cabine antes da emissão do voucher e US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos) por cabine após os vouchers emitidos.

BEBIDAS A BORDO

Não é permitido embarcar com bebidas alcoólicas. Os hóspedes que tentarem embarcar com bebidas alcoólicas ou que as adquirirem nas lojas do navio ou nos portos de escala terão que entregá-las a um funcionário do navio e as mesmas serão devolvidas no desembarque. Somente é permitido levar vinho ou champanhe para celebrar uma em ocasião especial a bordo, mediante prévia autorização da companhia. Estas serão entregues na cabine do hóspede ou durante o jantar, de acordo com a solicitação do hóspede e após o pagamento da taxa de rolha

RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS

Os valores, medicamentos, e documentos de viagem deverão ser levados na bagagem de mão tanto no embarque quanto no desembarque. Na última noite do cruzeiro as malas devem ser colocadas do lado de fora da cabine, trancadas (segredo ou cadeado). Portanto, os documentos e objetos de valor, como dinheiro, jóias, máquinas fotográficas, filmadoras e notebooks devem permanecer na bagagem de mão com os próprios hóspedes. Havendo perda ou dano de bens pessoais, o hóspede deverá comunicar imediatamente a Recepção ou um funcionário da companhia marítima e preencher o respectivo formulário. De qualquer forma, perdas ou danos devem ser comunicados dentro do prazo máximo de 1 semana após o

desembarque do cruzeiro. Caso não tenha havido negligência por parte da companhia, ela não se responsabilizará por qualquer perda, roubo, furto e/ou danos aos bens pessoais do hóspede. Sendo certo que os hóspedes devem assumir o risco em relação a seus bens, a companhia recomenda que façam seguro de suas bagagens e artigos pessoais. Assim, a companhia não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos de dinheiro, cheques de viagem, jóias e/ou outros itens valiosos dos hóspedes, a menos que os mesmos tenham sido entregues para guarda junto à Recepção do navio e para os quais tenha sido emitido um recibo, declarado seu valor e pago os respectivos impostos. A responsabilidade da companhia no que se refere a perdas ou danos à propriedade está limitada a no máximo US\$ 300,00 por hóspede. Entretanto, a cia. Marítima não responderá jamais por nenhum valor que exceda US\$ 5.000,00 ou os limites de responsabilidade aos quais a cia. tem direito segundo a lei aplicável.

ENTREGA DE BAGAGENS

A companhia poderá efetuar a entrega das malas nas cabines até a meia-noite do dia do embarque.

NORMAS DE CADA NAVIO

O hóspede fica ciente de que na cabine de cada navio haverá um folheto especificando o regulamento interno de cada navio, bem como horários e programação, que deverá ser lido e cumprido.

TRANSPORTE AÉREO (quando contratado)

O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo firmado entre o hóspede e a empresa de transporte, sendo regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e pelo Código Brasileiro de Aeronáutica.

Para pacote turístico o preço da parte aérea poderá sofrer reajustes, desde que a empresa aérea o determine, de acordo com as resoluções IATA e do DAC.

O hóspede deverá apresentar-se no aeroporto 2 (duas) horas antes do horário previsto para embarque em vôo nacional e 3 (três) horas antes do horário previsto para embarque em vôo internacional, devendo reconfirmar cada vôo com a cia aérea, com 72 horas de antecedência da saída do vôo..

No caso de atraso de vôo, acidentes, perda ou extravio de bagagem fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da cia aérea em questão, de acordo com as regras internacionais e o Código Brasileiro de Aeronáutica. A realização das escalas técnicas ficará a critério do comandante da aeronave. A cia aérea não poderá retardar um vôo para aguardar hóspedes retidos por autoridades fiscais ou policiais, caracterizando-se o não embarque, por estes ou outros motivos, como cancelamento da viagem com respectivas penalidades.

Para vôos com conexão, o hóspede deve considerar um intervalo mínimo de 3 horas, para conexão no mesmo aeroporto, e de 5 a 6 horas para conexão em aeroportos diferentes. .

O transporte de bagagem será feito de acordo com os critérios da cia aérea.. Eventuais custos oriundos de excesso de peso/ bagagem é de responsabilidade do hóspede.

A bagagem de demais itens pessoais do hóspede não são objeto deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos hóspedes.

Quando se tratar de vôos fretados ou "charters", o bilhete de passagem será emitido pela agência, mas, de igual forma, constitui um contrato direto entre transportadoras e hóspedes. No entanto, tais vôos não dão direito a cancelamento, endosso ou reembolso. Assim, nos casos de não apresentação para embarque, apresentação com documentação incompleta, abandono da viagem ou desistência por qualquer razão não haverá nenhum reembolso ou compensação.

O atendimento ao hóspede para embarque, o despacho de sua bagagem, a chegada no destino, a operação da aeronave e a definição de assento são de inteira responsabilidade da transportadora aérea, cabendo à agência, sempre que possível, procurar acomodar o hóspede de acordo com sua escolha. O hóspede está ciente de que a responsabilidade civil e criminal decorrente do contrato de transporte é da transportadora, que responde nos termos da legislação em vigor.

O "seguro de bagagem, quando contratado, será regido pelas cláusulas de cobertura fixadas pelas respectivas empresas de Assistência Internacional.

HOSPEDAGEM

O nome do hotel e o tipo de acomodação adquirida constam na respectiva ordem de serviço. O Hotel poderá oferecer diferentes acomodações como segue: o apartamento duplo poderá ter duas camas separadas ou não, o apartamento triplo ou quádruplo poderá ter duas camas de casal ou 2 camas de solteiro e 2 camas articuladas ou ainda sofá cama.

Os horários de entrada (check-in) e saída (check-out), assim como os regimes de pensão, são fixados por cada hotel individualmente, razão pela qual deverá ser feita uma consulta prévia.

TRASLADO

Quando contratado poderá ser coletivo ou privativo, a critério do hóspede como solicitado na cláusula 2ª. Em ambos os casos, o hóspede deverá se apresentar para embarque no horário estabelecido ou sugerido pelo prestador de serviço.

DOCUMENTOS

O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem, tais como: documento de identificação, passaporte válido, vistos consulares, autorização para menor viajar desacompanhado de um dos pais, comprovantes de vacina e etc., é de obrigação exclusiva do PAX e a ele somente cabe obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

CANCELAMENTO / ALTERAÇÃO RESERVA

Aéreo e/ou Terrestre

Em casos de ameaça confirmada de ocorrência de fenômenos da natureza, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem

e que, eventualmente não permita ao hóspede a continuidade de sua viagem, não são passíveis de reembolso pelos fornecedores de serviços, não cabendo à agência qualquer ônus, penalidades ou indenizações.

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento/ alteração reserva efetivado pelo hóspede terá multa de 10% sobre o valor até então pago, a título de comissão pela prestação de serviços, além das taxas de cancelamento dos serviços comprados, fixadas diretamente pelos fornecedores, conforme tabela abaixo:

" 10% do preço 30 dias antes do início da execução dos serviços;

" 20% do preço entre 29 e 21 dias antes do início da execução dos serviços;

" 40% do preço entre 20 e 07 dias antes do início da execução dos serviços;

" 100% do preço 06 ou menos dias antes do início da execução dos serviços.

" Feriados, feiras e eventos não são passíveis de reembolso

Em caso de compra de "Tours" operados por terceiros, a operadora se reserva o direito de alterar a data de saída ou recalcular o preço da programação, respeitando o prazo de 10 dias antes da saída prevista do mesmo, caso ela não tenha atingido o número mínimo de participantes.

RECLAMAÇÕES

Eventuais reclamações sobre os serviços prestados deverão ser encaminhadas por escrito (fax, carta, e-mail) à agência, logo após, o encerramento dos mesmos ou o desembarque do hóspede.

RESPONSABILIDADE DO HÓSPEDE

Os prestadores de serviços, hotéis, empresas de translados, cias aéreas, marítimas, trens etc. têm suas determinações de normas e procedimentos como sinais indicativos, utilização de utensílios, cumprimento de horários, limitações de idades etc., que deverão ser cumpridos pelo hóspede respondendo, cível e criminalmente, por todos os atos praticados fora das especificações, inclusive danos a terceiros.

O hóspede poderá, ao longo de suas viagens adquirir serviços adicionais, por sua livre escolha, não cabendo à agência nenhuma responsabilidade, ônus, indenizações ou reembolsos pelo produto comprado tão pouco por eventuais problemas causados por estes serviços, que venham a prejudicar o andamento, total ou parcial, da viagem.

O hóspede é responsável tanto por sua integridade física como de seus bens materiais, documentos ou valores. Não cabendo à agência responsabilidades ou indenizações por problemas de saúde, acidentes, perda, extravio, danos, furto ou roubo.

Caso haja acompanhante (s), o hóspede assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato e anexo (s).

De um lado, como CONTRATANTE o Sr(a) _____,
Portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____,
Comp _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ estado de _____.
Doravante denominado HÓSPEDE.

De outro lado, como CONTRATADA, a SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo - SP, na Rua Martins Fontes, 91, 5º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.489/0001-50, doravante denominada AGÊNCIA.

Clausula 1ª) O objeto deste contrato é a adesão do HÓSPEDE às condições comerciais da AGÊNCIA na realização da intermediação da venda de serviços turísticos, sejam eles hospedagem, transportes aéreos, terrestres, marítimos ou ferroviários, serviços de entretenimento e traslado.

Clausula 2ª) O HÓSPEDE contrata a AGÊNCIA para a estruturação de uma viagem de turismo, com datas, serviços e fornecedores, por ele determinados, como descritos abaixo:

Data In	Data Out	Fornecedor do serviço	Cabine	ID
<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>				

Acompanhantes: _____

Clausula 3ª) Pela prestação de serviços, o HÓSPEDE paga à AGÊNCIA o valor total de R\$ (_____), em _____ parcelas.

Clausula 4ª) O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem (especificados nos anexos que integram este instrumento) é de obrigação exclusiva do HÓSPEDE e, cabe somente a ele obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

Clausula 5ª) A AGÊNCIA se responsabiliza pela intermediação da viagem de turismo nas datas e fornecedores acima determinados, adotando todas as providências para o perfeito enquadramento dos produtos solicitados pelo HÓSPEDE, bem como pela emissão de voucher (ordem de serviço) e dos bilhetes de transporte que poderão ser entregues ao HÓSPEDE até o momento do embarque

Parágrafo Único) Em caso de cancelamento de qualquer um dos serviços solicitados pelo HÓSPEDE, causado pela AGÊNCIA ou pelo fornecedor, a AGÊNCIA deverá comunicar o HÓSPEDE com antecedência suficiente para que haja a escolha de outro fornecedor. Caso o HÓSPEDE não concorde ou aceite um outro fornecedor a AGÊNCIA restituirá o valor integral pago por ele.

Clausula 6ª) A AGÊNCIA se responsabiliza ainda a, após a confirmação de algum serviço não prestado durante a viagem, seja de que fornecedor for, restituir ao HÓSPEDE o valor correspondente aos serviços não prestados. Para tanto, o HÓSPEDE deverá formalizar a reclamação, por escrito e no prazo máximo de 30 dias, tendo a AGÊNCIA 60 dias, a contar do recebimento da reclamação para avaliação final.

Parágrafo únicoº) O pagamento do reembolso ao HÓSPEDE se dará no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do crédito pela AGÊNCIA.

Clausula 7ª) Caso haja cancelamento por solicitação do HÓSPEDE este deverá ser feito por escrito e o reembolso, quando houver, será calculado como previsto nos anexos (item CANCELAMENTO) que é parte integrante deste contrato.

Clausula 8ª) A AGÊNCIA atua como intermediária entre seus clientes e os fornecedores, que são os reais prestadores dos serviços nacionais e internacionais, não se responsabilizando por quaisquer atos ou eventos onde a responsabilidade legal ou contratual seja dos prestadores de serviço, que responderão por suas responsabilidades na forma da lei.

Clausula 9ª) Caso o preço dos produtos escolhidos pelo HÓSPEDE esteja indexado a qualquer moeda que não seja o Real (Dólar, Euro, etc.) todos os pagamentos ou reembolsos, sejam eles feitos pelo HÓSPEDE à AGÊNCIA ou vice versa, serão calculados considerando-se a taxa de conversão daquela moeda no dia do efetivo pagamento.

Clausula 10ª) O HÓSPEDE desde já aceita e se responsabiliza pelo cumprimento das condições descritas nos anexos I e II, que fazem parte integrante deste contrato..

Clausula 11ª) Caso haja acompanhantes, o HÓSPEDE assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato e anexos.

E por estarem certos, justos e contratados firmam este contrato.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

HÓSPEDE:

CONTRATADA:

SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA.